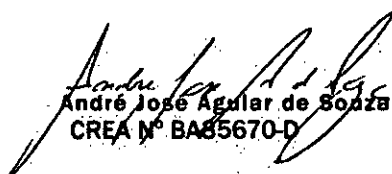


**CHAMADA PÚBLICA Nº 086/2023****ANUÊNCIA ANEXA A INDICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS (ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO
SANITARISTA, E ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO)**

Eu, André Jose Aguiar de Souza, Engenheiro Civil, Engenheiro Sanitarista e Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, abaixo assinado declaro a anuência com a indicação da empresa LMR RECICLAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA para compor a equipe técnica para a execução de serviços decorrentes da Chamada Pública nº 086/2023, promovido pela Prefeitura de Cairu.

Valença, 22 de dezembro de 2023


André Jose Aguiar de Souza
CREA Nº BA85670-D

Certificado nº 2023.001.002249/LAC

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS- INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.121/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei Estadual nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012 e suas devidas atualizações, e tendo em vista o que consta do processo nº 2023.001.002717/INEMA/LIC-02717, RESOLVE:

Art. 1.º Certificar à RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS LTDA, inscrito no CNPJ 02.524.491/0001-03, no endereço Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, Nº 111, Caminho das Árvores, CEP 41820-560, Salvador/Bahia, que encontra-se regular perante o licenciamento ambiental pelo prazo de três anos contados a partir da data de emissão deste documento, mediante Licença por Adesão e Compromisso para realização da atividade de Transporte de Produtos Classe e/ou Resíduos Perigosos e de Serviços de Saúde no Estado da Bahia, com capacidade de carga de 1.000,00 t/mês, mediante cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Acondicionar adequadamente os resíduos perigosos gerados em consequência de acidentes envolvendo os produtos movimentados, e encaminhá-los para destinação final, em instalações adequadas;
2. Realizar a limpeza, lavagem e vaporização dos veículos, além de outros serviços que venham ocasionar derrame de óleo, produtos, resíduos ou emissão de gases para a atmosfera, em instalações com Licença Ambiental, devendo ser mantidos comprovantes contemplando datas e locais das lavagens, para fins de fiscalização;
3. Sanar, de imediato, os danos à saúde humana e ao meio ambiente causados por acidentes durante a movimentação dos produtos perigosos;
4. Realizar o transporte dos produtos perigosos apenas com motoristas devidamente qualificados e treinados para esse fim;
5. Atender a Resolução nº 5.947/2021 da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres) e suas alterações, no tocante às Prescrições Gerais para o Transporte de Produtos Perigosos, bem como as Prescrições Particulares para cada classe de Produtos Perigosos;
6. Comunicar imediatamente ao INEMA sobre qualquer acidente no transporte de substâncias perigosas, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431 de 20/12/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024 de 06/06/2012 e Lei nº 12.212 de 04/05/2011;
7. Manter em seus arquivos documentação comprobatória dos produtos movimentados, contemplando relação, quantidade, origem e destino, para fins de fiscalização;

8. Dispor de cópia da respectiva Declaração de Transporte de Resíduos Perigosos (DTRP), declarada pela fonte geradora de resíduos perigosos, durante o transporte dos mesmos.

Art. 2.º Este Certificado refere-se exclusivamente à situação da regulação ambiental no âmbito da atividade descrita, não abrangendo outros empreendimentos ou atividades do mesmo requerente, cabendo a transportadora obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3.º Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

A autenticidade deste certificado pode ser atestada na internet, no endereço: <http://www.seia.ba.gov.br> em Serviços On-line/Atestar Certificado, utilizando a chave de segurança deste certificado.

ACE764A8-FCD30679-34AD7E28-55B8E4A2

Certificado emitido às 08:54:21 do dia 23/03/2023 <hora e data de Brasília>, válido por três anos contados da data da emissão.

[illegible]**Empresa / Nome**

RETEC - TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

Unidade de Tratamento de Resíduos Sólidos de Saúde – UTRSS, AC 1, nº 413, CIA Sul.

Municipio

Validade
26/06/2022

112

1. **Identify the main idea of the passage.**



1999

INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia. Tel: 71 318.4267. Fax: 71 318.4210. site: www.inema.ba.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
inema INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA
COORDENAÇÃO DE INDÚSTRIAS - INEMA/DG/DIRRE/COIND

Carta nº 00059922917/2022 - INEMA/DG/DIRRE/COIND

Salvador, 27 de dezembro de 2022.

A
RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI.
Sr. Luiz Felipe Tavares de Santana

Referência: Situação do Processo nº 2022.001.005747/INEMA/LIC-05747.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de V.Sa, informamos que o processo de Renovação da Licença de Operação da **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI.**, protocolizado no INEMA sob nº 2022.001.005747/INEMA/LIC-05747, para reciclagem de materiais metálicos, triagem de materiais recicláveis, serviços de descontaminação de lâmpadas fluorescentes ou reciclagem e incineradores de resíduos industriais e de saúde, no município de Simões Filho, encontra-se em análise técnica neste órgão.

Ressaltamos que, em razão da empresa ter requerido a renovação da sua Licença Ambiental, referente à Portaria nº. 18.608 /2019, com antecedência superior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença anterior, a mesma encontra-se válida e prorrogada, até a manifestação definitiva do INEMA, conforme Art. 159 do Decreto nº 14.024/2012 e suas alterações.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guimarães Costa**, Coordenador II, em 27/12/2022, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carneiro Oliveira Cruz**, Diretor, em 27/12/2022, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00059922917** e o código CRC **422C47CA**.

Referência: Processo nº 046.0525.2022.0035403-48

SEI nº 00059922917

Carta nº 00074157589/2023 - INEMA/DG/DIRRE/COIND

Salvador, 04 de setembro de 2023.

À

RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI.

Sr. Luiz Felipe Tavares de Santana

Referência: Situação do Processo nº 2022.001.005747/INEMA/LIC-05747.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação de V.Sa, informamos que o processo de Renovação da Licença de Operação da **RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI.**, protocolizado no INEMA sob nº 2022.001.005747/INEMA/LIC-05747, para reciclagem de materiais metálicos, triagem de materiais recicláveis, serviços de descontaminação de lâmpadas fluorescentes ou reciclagem e incineradores de resíduos industriais e de saúde, no município de Simões Filho, encontra-se em análise técnica neste órgão.

Ressaltamos que, em razão da empresa ter requerido a renovação da sua Licença Ambiental, referente à Portaria nº. 18.608 /2019, com antecedência superior a 120 (cento e vinte) dias do vencimento da licença anterior, a mesma encontra-se **válida e prorrogada**, até a manifestação definitiva do INEMA, conforme Art. 159 do Decreto nº 14.024/2012 e suas alterações.

Estamos à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guimarães Costa**, Coordenador II, em 04/09/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Carneiro Oliveira Cruz**, Diretor, em 05/09/2023, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00074157589** e o código CRC **BD494C54**.

Licenciamento Ambiental

PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº
19.301

Empresa / Nome

HERA AMBIENTAL S/A

Publicação no D.O.E

09/10/2019

Validade

09/10/2024

Endereço:

Fazenda Usina São Paulo, Rodovia BA 522, Km 08, Zona Rural.

CNPJ / CPF

11.164.913/0001-60

Município

São Francisco do Conde

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2019.001.001954/INEMA/LIC-01954, RESOLVE: Art. 1º - Conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO**, válida pelo prazo de 5 (cinco) anos, à HERA AMBIENTAL S/A, inscrita no CNPJ sob nº 11.164.913/0001-60, com sede na Fazenda Usina São Paulo, Rodovia BA 522, Km 08, Zona Rural, no município de São Francisco do Conde, para operar Aterro Sanitário e Industrial (resíduos Classe II), em uma área total de 140,57 ha, com Área de ocupação de 10,31 ha prevista para células de disposição de resíduos sólidos, com capacidade instalada média de recebimento de 700 t/dia e instalar e operar Aterro de Resíduos Classe I (área de 2,9 ha), nesse mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. apresentar ao INEMA, quando da entrega do Relatório Técnico de Garantia Ambiental - RTGA, os Relatórios consolidados contendo os seguintes Programas de monitoramento: a) Programa de monitoramento dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, composto de no mínimo, 4 (quatro) poços, sendo um a montante tomando como branco, e 3 (três) pontos de amostragem a jusante. Os limites dos parâmetros devem estar em conformidade com o que determina as Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 396/2008 e suas alterações. Frequência de monitoramento: semestral; b) Programa de monitoramento estrutural e controle de processo erosivo do aterro através de estudo geotécnico, que será realizado durante a operação do aterro. Frequência de monitoramento: semestral; c) Programa de monitoramento de gases do aterro durante a operação; d) Programa de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD e da Reserva Legal; e) Plano de Monitoramento Geotécnico; f) Programa de Controle de Vetores Transmissores de Doenças; II. enviar o chorume gerado para tratamento final na Cetrel, ou outra empresa que tenha licença para tratamento de efluentes, com a caracterização semelhante dos gerados pela Hera, com prévia autorização do INEMA; III. promover a unificação das vias de acesso internas, sempre que se mostre necessária, de maneira a minimizar a geração de material particulado devido à movimentação de máquinas e de veículos pesados; IV. manter sempre atualizado o Programa de Gerenciamento de Riscos do aterro, em conformidade com a NT 01/2017, aprovada pela Resolução CEPRAM 4.578/2017, contemplando o cenário de atingimento o nível máximo da bacia de acumulação, apresentando no RTGA os novos cenários e as medidas mitigadoras adotadas; V. manter sistema de segurança sempre ativo, impedindo acesso de animais e inibindo a entrada de estranhos, sinalizando para alertá-los quanto aos perigos do local, dispor de iluminação e de sistema de comunicação para ações em situações de emergência, conforme recomendações da Norma ABNT NBR 13.896; VI. manter em arquivo o inventário dos resíduos dispostos no aterro, identificando sua fonte geradora, composição, quantidade e data de disposição. Deixar sempre disponível para fins de fiscalização ambiental; VII. apresentar previamente ao INEMA, o plano de fechamento da célula, contendo as ações que serão tomadas e a forma de recuperação da área; VIII. cumprir o(s) componente(s) de Educação Ambiental: Ações de Divulgação; Plano de Comunicação social; Oficinas Socioambientais; Apoio a Experiências Socioambientais e Processos Formativos; Apresentação Pública de cumprimento das Condicionantes do empreendimento, constantes no anexo I da Resolução CEPRAM nº 4610/2018 e suas alterações, indicados para a categoria desse empreendimento. Os resultados deverão ser apresentados no Relatório Técnico de Garantia Ambiental - RTGA. Frequência: anual; IX. adotar as seguintes medidas de controle ambiental em relação às intervenções referentes à jazida de argila para recobrimento da célula: a) Efeetuar o decapeamento da jazida concomitante com a extração mineral; b) Efeetuar o desmonte periódico dos taludes instáveis de frentes de lavra em atividade; c) Efeetuar o abastecimento de taludes definitivos da cava visando a sua estabilidade; d) Instalar sistemas de drenagens superficiais e tanque de decantação evitando assoreamento de cursos d'água. e) Efeetuar a manutenção preventiva no sistema de drenagem superficial e do tanque de decantação (retirada de sedimentos); f) Efeetuar a suspensão de água sobre o pólio de escavação da jazida e acessos ao mesmo; X. realizar o Programa de Controle de Odores, incluindo na metodologia de avaliação com a participação de elementos das comunidades; XI. manter o plano de inspeção e manutenção dos drenos de gases, mantendo-os desobstruídos e em condições de serem monitorados. Apresentar o relatório dessas atividades junto com o RTGA; XII. garantir a integridade da área de Reserva Legal de acordo com o Lei Federal nº 12.651/12 (Código Florestal) e a Lei Estadual nº 10.431/06, não permitindo o acesso de animais de criação na referida área; XIII. adquirir material de embalagem somente de jazidas que estejam licenciadas ambientalmente, caso seja necessário jazida externa; XIV. implantar e circular ativee em volta da área do aterro, constituída de espécies nativas ou adaptáveis ao clima da região; XV. realizar o monitoramento de poeira e de fumaça perto de veículos da Hera Ambiental, através de emissão de gases dos veículos a diesel, utilizando a escala Ringelmann ou controle através do opacímetro, em conformidade com as normas técnicas da ABNT NBR 6016 ou 12.897; XVI. apresentar ao INEMA, juntamente com o RTGA, o Índice de Qualidade de Resíduos - IQR, apresentando as planilhas com os resultados avaliados, baseado nos critérios adotados pela CETESB; XVII. requerer previamente a Licença de Alteração do aterro, quando houver necessidade de mudança no perfil do empreendimento, ou ampliação da capacidade; XVIII. realizar cobertura final, conforme plano de fechamento definitivo aprovado pelo INEMA, implementar e manter em boas condições as drenagens superficiais nas bermas, e finalizar a macro drenagem das águas pluviais no entorno do aterro. Apresentar as evidências juntamente com o RTGA. Prazo: 6 (seis) meses; XIX. comunicar ao INEMA as situações de emergência ambiental, conforme estabelecido no Art. 37 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012; XX. requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do processo apresentado, conforme Art(s). 116 e 151 do Regulamento da Lei nº 10.431/2006, aprovado pelo Decreto nº 14.024/2012 e suas alterações; Art. 2º - O presente processo de Renovação de Licença de Operação contempla a alteração do empreendimento, referente ao Processo nº 2016.001.001487/INEMA/LIC-01487, para implantação e operação de Aterro Industrial de resíduos perigosos Classe I, autorizada através da Portaria INEMA nº 15.339/2017. Art. 3º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Marta Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.483.465-7

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-972, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4267, Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br



Data da Solicitação: 16 Fevereiro 2022
 N° Requerimento SEIA: 2022.001.010042/INEMA/REQ

Pessoa Jurídica

Razão Social: Retec - Tecnologia Em Resíduos Eireli CNPJ: 02.524.491/0001-03
 Nome Fantasia: Retec
 Inscrição Estadual: isento Inscrição 14878700146
 Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)
 Contatos:
 Telefones: Comercial: (71) 3341-1341

Endereço:

Logradouro: Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens Complemento: Sala 1502
 CEP: 41820560 Bairro/Distrito: Caminho das Árvores Cidade: Salvador UF: BA

CNAE

Código	Descrição	Atividade Principal
38.11-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	Não
38.12-2/00	Coleta de resíduos perigosos	Não
38.21-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos	Não
38.22-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	Sim
39.00-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	Não
49.30-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	Não
70.20-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	Não
72.10-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Não
74.90-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	Não
77.11-0/00	Locação de automóveis sem condutor	Não
81.29-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	Não

Dados do Empreendimento

Nome: RETEC CIA
 E-mail: ENGENHARIA@RETECRESIDUOS.COM.BR Tipo: Urbano
 Logradouro: Acesso ACESSO I Complemento:
 CEP: 43700000 Bairro/Distrito: Centro Industrial de Aratu Cidade: Simões Filho UF: BA
 Empreendimento em Unidade de Conservação: Não

Tipologia

Descrição
E6.2 Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (Que Inclua Pelo Menos Uma Etapa do Processo de Industrialização)
E11.4 Serviços de descontaminação de lâmpadas fluorescentes ou reciclagem
E7.2.1 Incineradores de Resíduos Industriais e de Saúde

Responsável(eis) Técnico(s) do empreendimento

Nome: LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA CPF: 014.036.835-30
 Contatos:
 E-mail: luiz.ssa@gmail.com
 Telefones: Celular: (71) 9661-9963, Comercial: (71) 9661-9963, Celular: (71) 9661-9963, Celular: (71) 9661-9963, Celular: (71) 9661-9963, Celular: (71) 9661-9963, Celular: (71) 9661-9963

**Questionário**

O empreendimento possui processo(s) concluído ou tramite no Inema? SIM

Número do Processo	Sistema	Atos Ambientais
2018.001.000759/INEMA/LIC-00759	SEIA	Licença de Instalação (LI)
2018.001.000759/INEMA/LIC-00759	SEIA	Licença de Operação (LO)

Deseja requerer para esse empreendimento transferência de titularidade dos atos autorizados/aprovados no INEMA? NÃO

O empreendimento está vinculado a um programa do governo? NÃO

ALTERAÇÃO, RENOVAÇÃO, CANCELAMENTO e PRORROGAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

O que deseja solicitar em relação aos atos administrativos do INEMA?

☒ Renovar ou alterar licença ambiental

Tipo	Número do Processo	Número da Portaria	Data da Portaria	Validade
Renovar licença	2018.001.000759/INEMA/LIC-00759	18.608	26/06/2019	26/06/2022

OUTORGA

O empreendimento usa ou usará água, realiza ou realizará lançamento de res/duos líquidos e/ou possui ou possuirá intervenção em corpo hídrico? SIM

O(s) uso(s) de recurso hídrico mencionado(s) no item anterior está(ão) regularizados(s) ou em processo de regularização? SIM

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Caracterização das atividades passíveis de licenciamento ambiental

Atividade	Unidade de Medida	Capacidade / Produção / Área / Volume	Principal
Reciclagem de Materiais Metálicos, Triagem de Materiais Recicláveis (Que Inclua Pelo Menos Uma Etapa do Processo de Industrialização)	tdia	1,00	NÃO
Serviços de descontaminação de lâmpadas fluorescentes ou reciclagem	un/mês	2.000,00	NÃO
Incineradores de Resíduos Industriais e de Saúde	tdano	864,00	SIM

Porte Identificado: Pequeno

Classe: Classe 4

Fase do Empreendimento: Operação

Data para início da operação: 04/10/2018

Declaração

Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste documento, estando ciente de que a falsidade de quaisquer dados constitui prática de crime e resultará na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848/40), na lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/98) e nas suas normas regulamentadoras.

Salvador, 07 de Abril de 2022

Retec

DECLARAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 086/2023**

L M RECICLAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.141.825/0001-09, com endereço na Rua Senhora Santa, S/Nº, Avenida Dendezeiros, Bairro: Graça, CEP: 45.400-000, Valença-BA, E-Mail: lm-empreendimentos@hotmail.com, através de seu representante legal **EDIELSON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA/BA 69911-BA e CPF 010.626.725-69, E-Mail: edielsonba@hotmail.com, telefone para contato (75) 98809-5935, doravante denominado **LICITANTE**, declara, para os fins do item 9.b.1 da **CHAMADA PÚBLICA Nº 086/2023**, que esta empresa na condição de proponente que, dispõe das instalações e do aparelhamento/equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da Chamada Pública, individualizados por marca, capacidade de carga, modelo de fabricação ou outras referências cabíveis, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CAPACIDADE DE CARGA	MARCA	ANO FABRICAÇÃO
COMPACTADOR	1	1	15 m³	Volw	2018
TRATOR COM IMPLEMENTOS	15	15	4X4	MASSEY, VALTRA	2018
POLGUINDASTE COM 5 CAIXAS	1	1	5 M³	Ford	2018
CAÇAMBA	1	1	12 m³	Volw	2018
EMBARCACAÇÃO	1	1	20 ton	Casco de madeira	2008

Valença – Ba 22/12/2023

EDIELSON DOS
SANTOS

SILVA:01062672569

LM R. EMPREENDIMENTOS LTDA

EDIELSON DOS SANTOS SILVA

Licitante/Representante Legal

Assinado de forma digital por
EDIELSON DOS SANTOS
SILVA:01062672569
Dados: 2023.12.22 21:31:38
-03'00'

DECLARAÇÃO**CHAMADA PÚBLICA Nº 086/2023**

L M RECICLAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 09.141.825/0001-09, com endereço na Rua Senhora San'tana, S/Nº, Avenida Dendezeiros, Bairro: Graça, CEP: 45.400-000, Valença-BA, E-Mail: lm-empreendimentos@hotmail.com, através de seu representante legal **EDIELSON DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental, inscrito no CREA/BA 69911-BA e CPF 010.626.725-69, E-Mail: edielsonba@hotmail.com, telefone para contato (75) 98809-5935, doravante denominado **LICITANTE**, declara, para os fins do **item 9.b.1 da CHAMADA PÚBLICA Nº 086/2023**, que esta empresa na condição de proponente que, dispõe das **instalações e do aparelhamento/equipamentos adequados e disponíveis para a realização do objeto da Chamada Pública**, individualizados por **marca, capacidade de carga, modelo de fabricação** ou outras referências cabíveis, conforme quadro a seguir:

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE	CAPACIDADE DE CARGA	MARCA	ANO FABRICAÇÃO
COMPACTADOR	1	1	15 m³	Volw	2018
TRATOR COM IMPLEMENTOS	15	15	4X4	MASSEY, VALTRA	2018
POLGUINDASTE COM 5 CAIXAS	1	1	5 M³	Ford	2018
CAÇAMBA	1	1	12 m³	Volw	2018
EMBARCACAÇÃO	1	1	20 ton	Casco de madeira	2008

Valença – Ba 22/12/2023

EDIELSON DOS SANTOS
SILVA:01062672569
LM R. EMPREENDIMENTOS LTDA
EDIELSON DOS SANTOS SILVA
Licitante/Representante Legal

Assinado de forma digital por
EDIELSON DOS SANTOS
SILVA:01062672569
Dados: 2023.12.22 21:31:38
+03'00'

Assunto: **RE: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - CHAMAMENTO PÚBLICO 086/2023**



De: LM R. EMPREENDIMENTOS LTDA LM <lm-empresendimentos@hotmail.com>
Para: licitacao@cairu.ba.gov.br <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Data: 10/01/2024 12:17

000162

- CONTRATO RETEC 0062024_ LM RECICLAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA.pdf (~2.2 MB)
- contrato retec e hera - essecis.pdf (~1.6 MB)
- Diario Oficial - Alteração de Razão Social 01.pdf (~229 KB)

Boa tarde,

segue em anexo os contratos solicitados para dar prosseguimento ao contrato emergencial de 3 meses

Atenciosamente

Edielson Silva
Engº Ambiental
LMR

De: licitacao@cairu.ba.gov.br <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 4 de janeiro de 2024 18:40
Para: lm-empresendimentos@hotmail.com <lm-empresendimentos@hotmail.com>
Assunto: CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - CHAMAMENTO PÚBLICO 086/2023

Prezados,

Após apuração das propostas apresentadas em resposta à Chamada Pública Nº 086/2023, viemos por meio do presente **CONVOCAR** a vossa empresa para que apresente no dia **09/01/2024, às 09h, presencialmente** na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura de Cairu, os seguintes documentos:

- Composição de preços dos itens ofertados, detalhando de maneira unitária os valores de cada equipamento, bem como de toda a mão de obra envolvida na execução do contrato, atentando para tal as eventuais convenções coletivas da categoria;
- Indicação do local de descarte, tratamento e destinação final dos Resíduo de Saúde, respeitando para isso toda a legislação correlata.

Aproveitamos a oportunidade para **CONVOCAR** o representante legal da empresa para, na mesma hora e local, dar continuidade ao processo de contratação, caso os documentos apresentados atendam os termos da convocação e da legislação vigente.

Atenciosamente,

--
Diretoria de Compras, Contratos e Licitações.
Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU - BA

VALENÇA/BA – 006/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO

CONTRATANTE: L M RECICLAGEM E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede na Rua São Benedito, S/N, Bairro Dendezeiros, Viação Guaibim L. Bom Jesus, CEP 45.400-000, Município Valença/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 09.141.825/0001-09, neste ato infra-assinado por seu representante legal.

CONTRATADA: RETEC TECNOLOGIA EM RESÍDUOS LTDA, com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edifício Liz Corporate, 15º Andar, Sala 1502, Caminho das Árvores, CEP 41.820-560, Salvador/BA, inscrito no CNPJ nº 02.524.491/0001-03, neste ato infra-assinado por seu representante legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de prestação de serviço especializado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

I - DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª - Constitui objeto do presente contrato a coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde, dos grupos A, B e E de acordo com a Lei nº 12.305/2010, Decreto Federal nº 10.936/2022, Decreto Federal nº 96.044/1988, Resolução ANTT nº 5.947/2021, Portaria Minter 53/79, RDC ANVISA 222/2018 e Resolução CONAMA Nº 358/2005;

Cláusula 2ª - Para o acondicionamento e transporte dos citados resíduos, será fornecido em regime de comodato, sem qualquer ônus à CONTRATANTE, bombonas, confeccionadas em polietileno de alta densidade, de acordo com as normas em vigor, descritas no item A/B do Anexo I, que faz parte integrante deste instrumento;

§ 1º A CONTRATANTE é obrigado a conservar, como se sua própria fora, a coisa emprestada, não podendo usá-la senão de acordo com o contrato ou a natureza dela, sob pena de responder por perdas e danos.

Cláusula 3ª - Os serviços serão realizados de acordo a periodicidade acordada entre as partes. Sempre que a coleta coincidir com dias de feriados, os serviços serão reagendados em comum acordo entre as partes. Caberá à CONTRATADA sugerir o horário para a coleta, visto que este, é estabelecido de acordo com o roteiro previamente definido e visando sua melhor produtividade;

Cláusula 4ª - Fica estabelecido que o peso máximo de resíduos de saúde, a ser acondicionado em cada bombona será estabelecido no item B do Anexo I. Caso ultrapasse este montante, será cobrado o valor adicional.

II – DO PREÇO

Cláusula 5ª - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância descrita no Anexo I, para os serviços descritos na cláusula primeira deste Contrato;

§1º - Independentemente da existência de resíduo a ser coletado, tendo em vista a disponibilidade da CONTRATADA para a prestação do serviço, assim como, para a manutenção do contrato e das autorizações estabelecidas no § único da Cláusula 1ª que legitima a CONTRATADA nas órgãos fiscalizadores, haverá cobrança do valor pactuado como valor mínimo no ANEXO I deste contrato;

§2º A CONTRATADA, certificará, periodicamente, a destinação final dos resíduos coletados e envio dos respectivos relatórios para a CONTRATANTE, após comprovado o pagamento do serviço executado.

III - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Cláusula 6ª - Conservar as bombonas cedidas, não podendo usá-las para outra finalidade, senão de acordo com o Contrato, sendo obrigada a substituí-las, em caso de furto, perda ou avaria, mediante o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente;

Cláusula 7ª - Manter as bombonas em local de fácil acesso para que possam ser recolhidas pelos funcionários e veículos da CONTRATADA;

Cláusula 8ª - Acondicionar os resíduos de saúde nas bombonas, respeitando o limite de peso estabelecido na Cláusula 4ª, com a integral observância da legislação específica para o fiel cumprimento deste Contrato;

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Cláusula 9ª – Disponibilizar preposto para recepcionar e acompanhar a CONTRATADA, na execução dos serviços objeto do presente contrato.

Cláusula 10ª – Conforme previsão do art. 7º da Portaria 280/2020 do Ministério do Meio Ambiente, fica estabelecido que o CONTRATANTE é a responsável exclusiva por emitir o formulário do MTR no SINIR, para cada remessa de resíduo para destinação.

Parágrafo único: Em caso da contratação do serviço de emissão do formulário do MTR no SINIR pela CONTRATANTE, será cobrado valor adicional na importância descrita no Anexo I deste contrato.

IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 11ª - Manter pessoal de operação com uniforme e identificação adequada;

Cláusula 12ª - Executar os serviços de acordo com o objeto do presente Contrato e de acordo com a legislação ambiental em vigor;

Cláusula 13ª - Dispor dos equipamentos especializados e licença ambiental necessários para a realização do objeto do presente contrato;

Cláusula 14ª - Assumir a responsabilidade por todo o pessoal envolvido nos serviços no objeto deste Contrato, inclusive as Obrigações Sociais, Previdenciárias e Trabalhistas, eximindo a CONTRATANTE de quaisquer ônus sobre este aspecto.

V – DO PAGAMENTO

Cláusula 15ª - Os pagamentos dos serviços objeto deste Contrato, serão efetuados mensalmente, através de boleto bancário, enviado por e-mail em favor da CONTRATADA, com vencimento dia 10 de cada mês subsequente prestação do serviço;

Parágrafo Único - Em caso de inadimplência por parte da CONTRATANTE serão acrescidos sobre o valor do débito, multa de mora de 3% (três por cento), mais juros de 0,3% (três décimos por cento) ao dia e os serviços poderão ser suspensos pela CONTRATADA, até quitação do débito, só retornando a efetuar as coletas após comprovação do pagamento.

VI – DA RESCISÃO

Cláusula 16ª - O presente contrato só poderá ser rescindido após manifestação por escrito, por qualquer das partes, com antecedência de 30 (trinta) dias, não ocorrendo prejuízo dos direitos de cobrança dos valores pendentes.

§ 1º - Na hipótese de haver rescisão contratual antecipada por parte da CONTRATANTE, esta remunerará a CONTRATADA em 40% (quarenta por cento) das parcelas restantes até termo final de contrato, estimadas pela quantidade média do histórico do contrato;

§ 2º - Para formalizar a rescisão de pleno direito, a CONTRATADA deverá notificar por escrito à Vigilância Sanitária, INEMA e ao Órgão Municipal encarregado pela limpeza urbana, comunicando-os do encerramento do presente Contrato, sob pena de o mesmo permanecer em vigor.

VII - DA CONFIDENCIALIDADE

Cláusula 17ª - As partes reconhecem que todas as informações confidenciais são essenciais para seus sucessos e negócios, e por isso se obrigam entre si, por seus empregados e prepostos, a manter sigilo sobre os dados, fotos, documentos, especificações técnicas ou comerciais e demais informações de caráter confidencial, de que venham ter conhecimento em virtude deste Contrato, mesmo após a sua vigência, não podendo divulgá-las de forma alguma, salvo expressa autorização por escrito da CONTRATADA.

VIII – DA ANTICORRUPÇÃO

Cláusula 18ª - As partes declaram, neste ato, que estão cientes, conhecem e entendem os termos da Lei nº 12.846/13 – Lei Anticorrupção, que dispõe sobre a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas, pela prática de ato contra a administração pública nacional ou estrangeira, assim como das demais leis aplicáveis ao presente contrato.

Parágrafo Único: As partes reconhecem que a relação contratual aqui estabelecida, é pautada no respeito às leis e a um comportamento moral e ético, definidos pelo Código de Ética e Compliance da CONTRATADA.

IX – DA VIGÊNCIA

Cláusula 19ª - Este Contrato terá validade por 03 (três) meses a partir da data de assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

X – DOS REAJUSTES

Cláusula 20ª - Os valores do presente contrato serão corrigidos anualmente em 10%(dez por cento).

XI – DA ASSINATURA

Cláusula 21ª - As partes, bem como as testemunhas, admitem como válida a assinatura do presente instrumento contratual em forma eletrônica, utilizando sistema eletrônico com senha pessoal e intransferível capaz de comprovar a sua autoria e a integridade deste documento, na forma da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

XII – DO FORO

Cláusula 22ª Fica eleito o Foro da Cidade de Salvador, para dirimir dúvidas deste Contrato.

E assim por estarem justos e acertados, assinam este Contrato em duas vias, acompanhadas de duas testemunhas que se fizeram presente.

Salvador, 9 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

VALENÇA/BA – 006/2024

ANEXO I						
Ao contrato dos serviços especializados de coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e destinação final de <i>resíduos de serviços de saúde</i> .						
Item	A	B	C			Periodicidade
	Bombona (coletores) Capacidade litros	Capacidade kg	Resíduo Biológico (Tipo: A-E)	Resíduo Químico (Tipo: B)		
			R\$	Sólido R\$	Líquido R\$	
-	50 L	6,00	-	-	-	-
-	200 L	6,00	-	150,00	-	SOB SOLICITAÇÃO
60	200 L	25,00	150,00		-	QUINZENAL

Quantidade estimada de bombonas/mês: 60 (sessenta bombonas)

Valor estimado mensal: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Observação: 01 ponto de coleta no Município de Valença/BA.

Salvador, 9 de janeiro de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



CONTRATO RETEC 0062024_ LM RECICLAGEM E EMPREENDIMENTOS
LTDA.pdf

Documento número #65e9d47c-d851-4b4b-892f-11324caf2464
Hash do documento original (SHA256): 614f16e642b1cfeff2cd500aba514f88e168d3ed5facdb80761bb64dc7e2a4e4

Assinaturas

- ☒ **Edielson dos santos Silva**
CPF: 010.626.725-69
Assinou como contratante em 10 jan 2024 às 07:58:30
- ☒ **Raphael Palmeira Mendonça de Sousa**
CPF: 010.958.005-23
Assinou como contratada em 10 jan 2024 às 11:54:03
- ☒ **Aurelice da Cruz Santos**
CPF: 073.673.035-46
Assinou como testemunha em 10 jan 2024 às 09:15:11
- ☒ **Milena Araújo da Conceição**
CPF: 023.680.455-38
Assinou como testemunha em 10 jan 2024 às 09:24:56

Log

- 09 jan 2024, 18:12:12 Operador com email railine.santos@grupogvc.eco.br na Conta 7931028f-16b3-4b37-880e-cf2b1887017e criou este documento número 65e9d47c-d851-4b4b-892f-11324caf2464. Data limite para assinatura do documento: 08 de fevereiro de 2024 (18:12). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 jan 2024, 18:12:12 Operador com email railine.santos@grupogvc.eco.br na Conta 7931028f-16b3-4b37-880e-cf2b1887017e adicionou à Lista de Assinatura: edielsonba@hotmail.com para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Edielson dos santos Silva e CPF 010.626.725-69.

- 09 jan 2024, 18:12:12 Operador com email railine.santos@grupogvc.eco.br na Conta 7931028f-16b3-4b37-880e-cf2b1887017e adicionou à Lista de Assinatura: raphael.palmeira@grupogvc.eco.br para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Raphael Palmeira Mendonça de Sousa e CPF 010.958.005-23.
- 09 jan 2024, 18:12:13 Operador com email railine.santos@grupogvc.eco.br na Conta 7931028f-16b3-4b37-880e-cf2b1887017e adicionou à Lista de Assinatura: aurelice.santos@grupogvc.eco.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aurelice da Cruz Santos e CPF 073.673.035-46.
- 09 jan 2024, 18:12:13 Operador com email railine.santos@grupogvc.eco.br na Conta 7931028f-16b3-4b37-880e-cf2b1887017e adicionou à Lista de Assinatura: milena.araujo@grupogvc.eco.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Milena Araújo da Conceição e CPF 023.680.455-38.
- 10 jan 2024, 07:58:30 Edilson dos santos Silva assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail edilsonba@hotmail.com. CPF informado: 010.626.725-69. IP: 187.44.195.245. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -13.3721084 e longitude -39.0744264. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.714.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jan 2024, 09:15:11 Aurelice da Cruz Santos assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail aurelice.santos@grupogvc.eco.br. CPF informado: 073.673.035-46. IP: 191.250.210.67. Componente de assinatura versão 1.714.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jan 2024, 09:24:56 Milena Araújo da Conceição assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail milena.araujo@grupogvc.eco.br. CPF informado: 023.680.455-38. IP: 187.44.133.238. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.9802024 e longitude -38.4518093. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.714.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jan 2024, 11:54:03 Raphael Palmeira Mendonça de Sousa assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail raphael.palmeira@grupogvc.eco.br. CPF informado: 010.958.005-23. IP: 187.44.133.238. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -12.9802338 e longitude -38.4518078. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.715.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 10 jan 2024, 11:54:03 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 65e9d47c-d851-4b4b-892f-11324caf2464.

**Documento assinado com validade jurídica.**Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 65e9d47c-d851-4b4b-892f-11324caf2464, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO
FINAL DE RESÍDUOS REFERENTE AO CONTRATO
Nº 2054/2021 (HER 034/2021) DE 15/06/2021
FIRMADO ENTRE RETEC-TECNOLOGIA EM
RESÍDUOS EIRELI E ESSENCIS BA S.A.**

Pelo presente instrumento particular de aditivo e na melhor forma de direito, de um lado **RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI** CNPJ Nº **02.524.491/0001-03**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ESSENCIS BA S.A**, CNPJ Nº **11.164.913/0001-60**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambas qualificadas no Instrumento Original firmado em 15 de junho de 2021 (*"Contrato Original"*), por seus representantes legais ao final identificados e assinados, têm entre si, justo e acordado as alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Ratifica-se a razão social da **CONTRATADA** no Contrato Original (Nº 2054/2021). Assim, onde lê-se **HERA AMBIENTAL S.A**, leia-se **ESSENCIS BA S.A**, sem alteração das demais qualificações (CNPJ/endereço/diretoria) da referida empresa.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorroga-se por mais **24 (vinte e quatro) meses** o prazo de vigência estabelecido na **Cláusula Sétima**, do Contrato Original nº HER 034/2021, tendo início o novo prazo a partir de **15/06/2023** e o término previsto para **15/06/2025**, podendo ser prorrogado, a critério da **CONTRATANTE**, por igual ou diferente período, mediante aditivo contratual, podendo ainda, ser rescindido unilateralmente, por qualquer parte, mediante pré-aviso, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese na qual não caberá qualquer tipo de indenização as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Reajusta-se o Contrato Original, utilizando-se como base indexador e outros custos operacionais contidos na proposta 157/2023. Desta forma, o valor do Resíduo 1 e 3 (código 188 e 190) será alterado de R\$ 131,50 (cento e trinta e um reais e quinze centavos) para **R\$ 142,95 (Cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**. E o valor do Resíduo 4 (código 192) será alterado de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) para **R\$ 196,20 (cento e noventa e seis reais e vinte centavos)**;

CLÁUSULA QUARTA – A partir da assinatura deste contrato, será previsto o reajuste dos preços praticados para os serviços de tratamento de resíduos, após 12 meses de transcorridos o contrato, conforme fórmula paramétrica descrita abaixo:

O referido reajuste terá por base a variação percentual dos indicadores no período de 01/junho/2023 a 31/Maio/2024, quais sejam: IPCA (peso 30%), Preço do Diesel, conforme ANP (Peso 30%), Mão-de-obra (peso 20%) e energia elétrica (peso 20%).

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CN0F7-DZZDR-X9PS0-QM5CF enquanto armazenado no Portal

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Nº 2054/2021 (HER 034/2021) celebrado em 15 de junho de 2021 e seus aditivos, naquilo em que não conflitem com o conteúdo deste ou que não tenham sido aqui expressamente alterados.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em instrumento virtual, na presença das testemunhas abaixo.

Salvador, 08 de junho de 2023.

(Assinado eletronicamente através do portal QualiSign)

RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Contratante

(Assinado eletronicamente através do portal QualiSign)

ESSENCIS BA S.A.

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

NOME: SÉRGIO RICARDO DUARTE P DE AQUINO

CPF: 009.948.445-57

E-MAIL: sduarte@essencisba.com.br

TELEFONE: (71) 9 9184-0341

ENDEREÇO: FAZENDA USINA SÃO PAULO, ROD BA 522, KM 08, SN, ZONA RURAL, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP: 43.900-000

2. _____

NOME: RENILDO NASCIMENTO DE SOUZA,

CPF: 015.930.075-40

E-MAIL: renildo.nascimento@grupogvc.eco.br

TELEFONE: (71) 98645-7552;

ENDEREÇO: AVENIDA SANTO AMARO DE IPITANGA, Nº 2181, BL 02, APTO 303, VIDA NOVA, AURO DE FREITAS-BA, CEP: 42717-000

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/de-validar> através do código CN0F7-DZZDR-X3P-S0-QM5CF enquanto armazenado no Portal



PROPOSTA COMERCIAL

Nº 157/2023



(71) 9 9184-0341



@essencisba



www.essencisba.com.br

FAZENDA USINA SÃO PAULO, ROD BA 522, KM 08,
São Francisco do Conde - BA, 43900-000

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>
através do código CN0F7-DZZDR-X9PS0-QMSCF enquanto armazenado no Portal

QUEM SOMOS

O Grupo Solví tem o compromisso de proteger o meio ambiente, trabalhando para atender as necessidades básicas da sociedade e se comprometendo em deixar um legado sustentável para as futuras gerações.

GRUPO LÍDER em tecnologias de TRATAMENTO, DESTINAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, contribuimos com a saúde pública das cidades, no Brasil, Bolívia, Peru e Argentina.



+40

ANOS

de experiência de mercado



59

UVSSs

Unidade de Valorização Sustentável



+13.000

Colaboradores
+ 2.000

Terceiros Residentes

4 PAÍSES
20 ESTADOS
120 BASES
OPERACIONAIS



A Solví é o maior grupo nacional com atuação em soluções ambientais

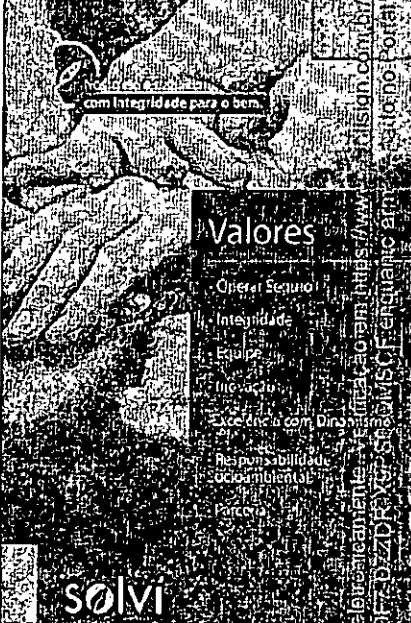
Nosso elo é trabalhar

com integridade para o bem.

Visão

Ser o melhor grupo de empresas da gestão em engenharia ambiental de soluções para o meio e referência na oferta de serviços diferenciados, integrados e inovadores.

solvi



com integridade para o bem.

Valores

- Operar Seguro
- Integridade
- Equilíbrio
- Integridade
- Excelência com Dignidade
- Responsabilidade
- ocioambiental
- Parceria

sölvi
soluções em tecnologia

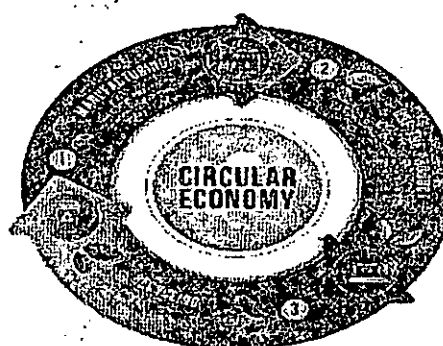
o elevam ainda mais. <https://www.solvitec.com.br>

Não é só o que você vê, é o que você sente.

Documento assinado eletronicamente. Para verificar a autenticidade: <https://www.trf4.jus.br/portal/dc-validar>



Tecnologias Licenciadas



Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CN0F7-DZZDR-X9PS0-QMSCF enquanto armazenado no Portal

São Francisco do Conde , 05 de junho de 2023

RAZÃO SOCIAL: RETEC-TECNOLOGIA EM RESÍDUOS EIRELI

CNPJ: 02.524.491/0001-03

A/C.: LUIZ FELIPE/ RENILDO NASCIMENTO

E-mail: luiz.felipe@grupogvc.eco.br; renildo.nascimento@grupogvc.eco.br

Contato Telefônico: (71) 9 9961- 9963

A **ESSENCIS BA S.A.**, aterro sanitário industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.164.913/0001-60, localizado na Fazenda Usina São Paulo, Rodovia BA 522, Km 08, Zona Rural, SN - CEP: 43.900-000, no município de São Francisco do Conde - Bahia vem por meio desta, apresentar **PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II A (não inertes) e CLASSE I (perigosos).**

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>
através do código CN0F7-DZZDR-X9PS0-QMSCF enquanto armazenado no Portal

ORÇAMENTO

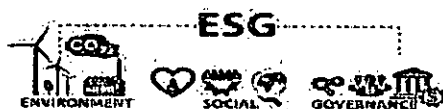
1. A presente proposta engloba os seguintes itens:

- Disposição Final de Resíduos Sólidos Classe II A (não inerte) com emissão de certificado.
- Disposição Final de Resíduos Sólidos Classe I (perigosos) - Aterro Industrial, com emissão de certificado.

1.1. Orçamento e serviços a serem executados de acordo com o resíduo (CLASSE II).

Resíduos 1	Resíduos classificados como Classe II A (não inertes). Aqueles que possuem propriedades como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água tais como: Orgânicos, Varrições ou Sobras de materiais provenientes de refeitório (restos de alimentos), industriais, entre outros.
Estado Físico	Sólido
Valor Disposição	R\$ 142,95 (Cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) por tonelada para descarte.
Observações	Aos Sábados, Domingos e/ou feriados, o valor sofrerá um acréscimo de 45% sobre o valor normal da tonelada. O descarte do resíduo será autorizado apenas mediante envio do laudo de caracterização.

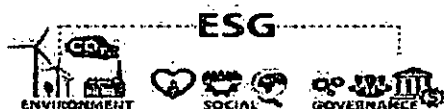
Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-valios> através do código CNUF7-DZZDR-X9PS0-QMSCF enquanto armazenado no Portal



Resíduos 3	Resíduos classificados como Classe II A (não inertes) oriundos de processos industriais sem umidade significativa, tais como: cinzas, pó, embalagens, escórias, granalhas, Carvão, entre outros.
Estado Físico	Sólido
Valor Disposição	R\$ 142,95 (Cento e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos) por tonelada para descarte.
Observações	Aos Sábados, Domingos e/ou feriados, o valor sofrerá um acréscimo de 45% sobre o valor normal da tonelada. O descarte do resíduo será autorizado apenas mediante envio do laudo de caracterização.

Resíduos 4	Resíduos classificados como Classe II A (não inertes), que apresentem baixa densidade (valor abaixo 0,61 ton/m³) e granulometria semelhante à isopor, sacarias, espuma, gesso, vegetação, entre outros.
Estado Físico	Sólido e sem umidade
Valor Disposição	R\$ 196,20 (Cento e noventa e seis reais e vinte centavos) por tonelada para descarte.
Observações	Aos Sábados, Domingos e/ou feriados, o valor sofrerá um acréscimo de 45% sobre o valor normal da tonelada. O descarte do resíduo será autorizado apenas mediante envio do laudo de caracterização.

Apoio ao descarte	• R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) hora/descarte normais (Segunda à Quinta-feira de 07h30min às 17h30min e, Sexta-feira de 07h30min às 16h30min).
Disposição Final	Essencis BA S.A. - Rodovia BA 522, Km 08; São Francisco do Conde – Ba
Observações	Só será permitida a entrada de Resíduos no aterro Industrial da Contratada, mediante a apresentação de Laudo de Classificação de Resíduos ou Parecer de Não Periculosidade do Gerador devidamente assinado pelo responsável técnico ou legal da Contratante. NBR 10.004



1.2. Orçamento e serviços a serem executados de acordo com o resíduo (CLASSE I).

Resíduos 6	Resíduos classificados como Classe I (perigosos). Aqueles que apresentam características de periculosidade e possuem propriedades como corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade ou inflamabilidade, conforme a NBR 10004.
Estado Físico	Sólido
Valor Disposição	R\$ 300,00 (Trezentos reais) por tonelada para descarte. OBS: Notar escalonamento aplicado para a cobrança: De 0 a 40 toneladas: cobrar valor de R\$ 300,00 por tonelada; De 41 a 100 toneladas: cobrar valor de R\$ 285,00 por tonelada; Acima de 100 toneladas: cobrar valor de R\$ 270,00 por tonelada.
Observações	Aos Sábados, Domingos e/ou feriados, o valor sofrerá um acréscimo de 45% sobre o valor normal da tonelada.

Resíduos 7	Resíduos classificados como Classe I (perigosos). Aqueles que apresentam características de periculosidade e possuem propriedades como corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade ou inflamabilidade, conforme a NBR 10004.
Estado Físico	Sólido com umidade (Pastoso) – Lodo com 41% - 60% de umidade
Valor Disposição	R\$ 341,00 (Trezentos e quarenta e um reais) por tonelada para descarte
Observações	Aos Sábados, Domingos e/ou feriados, o valor sofrerá um acréscimo de 45% sobre o valor normal da tonelada.

Apoio ao descarte	• R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) hora/descarte normais (Segunda à Quinta-feira de 07h30min às 17h30min e, Sexta-feira de 07h30min às 16h30min).
Disposição Final	Essencis BA S.A. - Rodovia BA 522, Km 08; São Francisco do Conde – Ba
Observações	Só será permitido o descarte de Resíduos Classe I (Perigoso) no aterro Industrial da Contratada, mediante a apresentação de Laudo de Classificação de Resíduos, FISPQ, FDSR e DTRP do Gerador e/ou gerenciador.

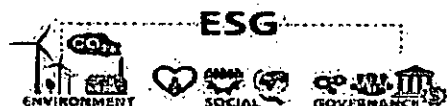


TABELA: Relação dos resíduos Classe I.

TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE	VALOR
AMIANTO - OUTROS MATERIAS CONTENDO AMIANTO (*)	TON	330,00
AMIANTO - TELHA DE AMIANTO (*)	TON	330,00
CINZAS - CINZAS DE INCINERAÇÃO (*)	TON	300,00
CINZAS - ESCALDO DE INCÊNDIO (*)	TON	300,00
CINZAS - OUTRAS CINZAS	TON	300,00
CINZAS - OUTRAS CINZAS (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - CAREPA DE FERRO (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - ESCÓRIA DE FUNDIÇÃO (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - OUTROS CAREPAS (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - OUTROS ESCORIAS (*)	TON	300,00
LAMAS/ LODOS - LODO ATÉ 5% DE UMIDADE (*)	TON	300,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 21% -40% DE UMIDADE (*)	TON	308,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 41% - 60% DE UMIDADE (*)	TON	341,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 6% -20% DE UMIDADE (*)	TON	300,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 61% - 80% DE UMIDADE (*)	TON	440,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 81% - 90% DE UMIDADE (*)	TON	660,00
MATERIAIS ISOLANTES - ESPUMA (*)	TON	1980,00
MATERIAIS ISOLANTES - FIBRAS E LÃS DE VIDRO/ ROCHA (*)	TON	352,00
MATERIAIS ISOLANTES - ISOPOR (*)	TON	1980,00
MATERIAIS ISOLANTES - OUTROS (*)	TON	352,00
MATERIAIS ISOLANTES - TIJOLO REFRAATÁRIO (*)	TON	300,00
MATÉRIAS PRIMAS E PROD. ACABADOS - ATIVOS FARMACÉUTICOS (*)	TON	300,00
MATÉRIAS PRIMAS E PROD. ACABADOS - MATÉRIAS PRIMAS (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - ARGILAS (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - BARRERAS ABSORVENTES (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - CARVÕES ATIVADOS (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - RESINAS FILTRANTES (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - ZEÓLITAS - PENEIRA MOLECULAR (*)	TON	300,00
POEIRAS E PÓS - PÓ DE EXAUSTÃO (*)	TON	300,00
POEIRAS E PÓS - PÓ EXETO EXAUSTÃO - JATEAMENTO, GRANALHA (*)	TON	300,00
POEIRAS E PÓS - VARRIÇÃO DE FÁBRICA (*)	TON	300,00
RCC (RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL) - ENTULHO (*)	TON	300,00
RSS (RESÍDUO SERV. SAÚDE) - OUTROS	TON	300,00
RSS (RESÍDUO SERV. SAÚDE) - RESÍDUO AUTOCLAVADO	TON	300,00
SOLO/ AREIAS - AREIA (*)	TON	300,00
SOLO/ AREIAS - SOLO (*)	TON	300,00
SUCATAS ELETRÔNICAS - CIRCUITOS IMPRESSOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS (*)	TON	300,00
SUCATAS METÁLICAS - FERRO, AÇO, COBRE, ALUMÍNIO, ZINCO (*)	TON	300,00
SUCATAS NÃO METÁLICAS - PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, VIDRO, CEÂMICAS (*)	TON	300,00

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>
através do código CN0F7-DZZDR-X9PS0-QMSCF enquanto armazenado no Portal

2. Parecer de Não Periculosidade do Gerador

2.1. Esta proposta só terá validade mediante apresentação de laudo técnico de caracterização conforme padrões da NBR 10.004 para os resíduos oriundos de processo industrial.

PARECER DE NÃO PERICULOSIDADE DO GERADOR	
Certifico que os resíduos a que se refere esta proposta comercial estão classificados como NÃO PERIGOSOS, conforme a NBR 10.004, me responsabilizando pelas informações descritas neste documento.	
Nome	_____
Matrícula	
CPF	
CREA	

3. Condições gerais

3.1. Faturamento: Mensal (Do primeiro ao último dia do mês);

3.2. Prazo de faturamento: Até o 5º dia útil de cada mês será enviado para o e-mail informado nesta proposta, o boletim de medição (relatório com todos os descartes realizados) para devida análise e aprovação. Essa aprovação deve ser emitida pelo cliente no prazo máximo de 24 horas. Na ausência desta aprovação digital a nota fiscal será emitida automaticamente.

3.3. Prazo de pagamento: **15 (Quinze)** dias a contar da data de faturamento.

3.4. Tributos: Todos os tributos referentes aos serviços especificados já estão inclusos nos preços apresentados. O imposto retido na fonte será de 5% equivalente ao ISS. Para não haver duplicidade de retenção, favor sinalizar antes de iniciar os serviços.

3.5. Horários de funcionamento: O horário para descartes no Aterro Sanitário e Industrial é de Segunda à Quinta-feira das 07h30min às 17h30min, Sexta-feira das 07h30min às 16h30min e aos Sábados, Domingos e feriados das 07h30min às 15h.

3.6. Estando de acordo com esta proposta comercial, a Contratante fornece anuência com todos os termos discutidos na mesma, inclusive com o Parecer de Não Periculosidade do Gerador (item 2.1).

3.7. Apenas será autorizado para realizar descarte de resíduo, o veículo que estiver acompanhado de ajudante para remover a lona e/ou operar o sistema de descarregamento dos resíduos do veículo. Os funcionários da Essencis BA S.A. **não** estão autorizados a operar veículos dos transportadores.

3.8. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) obrigatório para acessar as instalações do aterro sanitário:

- Botina com palmilha antiperfuro;
- Colete de sinalização;
- Óculos de proteção;
- Luva de Pvc / Vaqueta Mista;
- Máscara descartável;
- Uniforme: (Calça comprida e camisa com manga comprida);

3.9. Caso seja necessária a utilização de equipamentos/máquinas da Essencis BA como serviço complementar de apoio ao descarte dos resíduos, deverá ser solicitado com antecedência de 24h. Este serviço será cobrado conforme fluxo de faturamento e detalhado no boletim de medição mensal.

3.10. O aterro sanitário industrial da Essencis BA adotará os feriados municipais referente ao município de São Francisco do Conde- BA.

3.11. Para destinação de resíduos classe I, será considerado o faturamento mínimo de tonelada no mês que houver descarte de resíduo.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CN0F7-DZZDR-X9PS0-QMSCF enquanto armazenado no Portal

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Caso esteja de acordo com esta proposta, pedimos a gentileza de nos enviar duas vias assinadas em meio físico e uma via digitalizada para o endereço eletrônico sduarte@essencisba.com.br

Frisamos que, ao aceitar esta proposta, você também aceita a nossa minuta contratual de prestação de serviços que será emitida com o mesmo número desta proposta comercial.

Ademais, agradecemos a confiança depositada e asseguramos que todos os serviços serão conduzidos de forma a garantir sua satisfação.

TERMO DE ACEITE	
EMPRESA:	
CNPJ:	
NOME:	
CARGO:	
ASSINATURA:	
DATA:	/ /

ENTRE EM CONTATO



(71) 9 9184-0341



@essencisba



www.essencisba.com

FAZENDA USINA SÃO PAULO, ROD BA 522, KM
08, São Francisco do Conde - BA, 43900-000

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validez> através do código CN07-DZDPR-X9PS-QMSCF-enquanti

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceita pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 09/06/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Aditivo - ESSENCIS BA
Referência Contrato	ESB 034.2_2021 - RETEC
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	08/06/2023
Validade	08/06/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	CE1954F20A3CDE0B65D17389685F7CA234036131E851002FF097F43D5320B2E1

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Testemunha 1

Relacionamento 11.164.913/0001-60 - ESSENCIS BA

Representante

Iara Macedo Cardoso Taquari

CPF

042.361.045-71

Ação: Assinado em 08/06/2023 04:41:15 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 2804:18:6876:cf:9894:ffd9:463d:bda3

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Representante

Sérgio Ricardo Duarte Presídio de Aquino

CPF

009.948.445-57

Ação: Assinado em 09/06/2023 09:52:20 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 186.226.184.114

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36 Edg/114.0.1823.41

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Validador Jurídico

Relacionamento 11.164.913/0001-60 - ESSENCIS BA

Representante

ÍCARO IANDÊ LEAL ALMEIDA

CPF

028.797.795-10

Ação: Assinado em 09/06/2023 12:34:22 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 189.0.147.213

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Papel (parte) Gestor Solicitante

Relacionamento 11.164.913/0001-60 - ESSENCIS BA

Representante

CAIO ÁVILA FERREIRA

CPF

033.289.205-01

Ação: Assinado em 08/06/2023 06:55:34 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 24.152.85.226

Info.Navegador Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36

Localização Não Informada

Tipo de Acesso Normal

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CN0F7-DZZDR-X9PS0-QM5CF enquanto armazenado no Portal

Papel (parte): Contratada
Relacionamento: 11.164.913/0001-60 - ESSENCIS BA

Representante: BRUNO TYAKI DE ARAUJO CALDAS **CPF:** 226.935.038-33
Ação: Assinado em 09/06/2023 12:40:55 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 131.72.127.194
Info.Navegador: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0 Safari/537.36
Localização: Não Informada
Tipo de Acesso: Normal

Representante: ANGELO TEIXEIRA DE CASTRO CARVALHO **CPF:** 949.174.935-87
Ação: Assinado em 09/06/2023 12:56:42 - Forma de assinatura: Usuário + Senha **IP:** 172.70.150.134
Info.Navegador: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/114.0.0.0 Safari/537.36
Localização: Latitude: -12.9452247/ Longitude: -38.3518955
Tipo de Acesso: Normal

Papel (parte): Contratante
Relacionamento: 02.524.491/0001-03 - RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Representante: VITOR CARVALHO DA SILVA **CPF:** 020.305.075-47
Ação: Assinado em 09/06/2023 01:06:56 - Forma de assinatura: SMS **IP:** 172.71.10.73
Info.Navegador: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 16_5 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/16.5 Mobile/15E148 Safari/604.1
Localização: Não Informada
Tipo de Acesso: Rápido

Papel (parte): Testemunha 2
Relacionamento: 02.524.491/0001-03 - RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Representante: Renildo Nascimento de Souza **CPF:** 015.930.075-40
Ação: Assinado em 09/06/2023 01:04:00 - Forma de assinatura: SMS **IP:** 172.71.7.18
Info.Navegador: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0 Safari/537.36
Localização: Latitude: -12.8537883/ Longitude: -38.4323966
Tipo de Acesso: Rápido

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **CN0F7-DZZDR-X9PS0-QMSCF**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo {*PortalNome3*}.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1º de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar> através do código CN0F7-DZZDR-X9PS0-QMSCF enquanto armazenado no Portal

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 2054/2021 DE 24/05/2021 FIRMADO ENTRE RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI X HERA AMBIENTAL S/A.

Pelo presente instrumento particular de aditivo e na melhor forma de direito, de um lado **RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI**, CNPJ nº 02.524.491/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HERA AMBIENTAL S.A.**, CNPJ nº 11.164.913/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambas qualificadas no Instrumento Original firmado em 24/05/2021 ("Contrato Original, nº HER 034/2021"), por seus representantes legais ao final identificados e assinados, têm entre si, justo e acordado as alterações a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o preâmbulo do Contrato Original para alterar a sede da **CONTRATANTE**, que passa a constar como endereço atual na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, Edifício Liz Corporate, sala 1502, bairro Caminho das Árvores, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, CEP: 41.820-560.

CLÁUSULA SEGUNDA – Aplica-se de forma proporcional o reajuste previsto na cláusula sétima (item 7.2) do Contrato Original, utilizando-se como base o índice IGP-M. Desta forma, o valor do Resíduo 1 (código 188) será alterado de R\$ 120,75 (cento e vinte reais e setenta e cinco centavos) para **R\$ 131,15 (cento e trinta e um reais e quinze centavos)**;

CLÁUSULA TERCEIRA – Considerando a operacionalização do resíduo classe I na unidade UVS – Hera Ambiental, inclui-se o serviço especializado de destinação final para os itens abaixo e contidos na proposta 62/2022, conforme tabelas abaixo:

Resíduos 6	Resíduos classificados como Classe I (perigosos). Aqueles que apresentam características de periculosidade e possuem propriedades como corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade ou inflamabilidade, conforme a NBR 10004.
Estado Físico	Sólido
Valor Disposição	R\$ 300,00 (Trezentos reais) por tonelada para descarte. OBS: Notar escalonamento aplicado para a cobrança. De 0 a 40 toneladas, cobrar valor de R\$ 300,00 por tonelada; De 41 a 100 toneladas, cobrar valor de R\$ 285,00 por tonelada; Acima de 100 toneladas, cobrar valor de R\$ 270,00 por tonelada;
Observações	Aos Sábados, Domingos e/ou feriados, o valor sofrerá um acréscimo de 45% sobre o valor normal da tonelada.

Produto	Unidade	Preço pratica
AMIANTO - OUTROS MATERIAS CONTENDO AMIANTO (*)	TON	330,00
AMIANTO - TELHA DE AMIANTO (*)	TON	330,00
CINZAS - CINZAS DE INCINERAÇÃO (*)	TON	300,00
CINZAS - ESCALDO DE INCÊNDIO (*)	TON	300,00
CINZAS - OUTRAS CINZAS	TON	300,00
CINZAS - OUTRAS CINZAS (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - CAREPA DE FERRO (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - ESCÓRIA DE FUNDIÇÃO (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - OUTROS CAREPAS (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - OUTROS ESCORIAS (*)	TON	300,00
LAMAS/ LODOS - LODO ATÉ 5% DE UMIDADE (*)	TON	300,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 21% -40% DE UMIDADE (*)	TON	308,00



LAMAS/ LODOS - LODO COM 41% - 60% DE UMIDADE (*)	TON	341,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 6% - 20% DE UMIDADE (*)	TON	300,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 61% - 80% DE UMIDADE (*)	TON	440,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 81% - 90% DE UMIDADE (*)	TON	660,00
MATERIAIS ISOLANTES - ESPUMA (*)	TON	1980,00
MATERIAIS ISOLANTES - FIBRAS E LÃS DE VIDRO/ ROCHA (*)	TON	352,00
MATERIAIS ISOLANTES - ISOPOR (*)	TON	1980,00
MATERIAIS ISOLANTES - OUTROS (*)	TON	352,00
MATERIAIS ISOLANTES - TIJOLO REFRATÁRIO (*)	TON	300,00
MATÉRIAS PRIMAS E PROD. ACABADOS - ATIVOS FARMACÉUTICOS (*)	TON	300,00
MATÉRIAS PRIMAS E PROD. ACABADOS - MATÉRIAS PRIMAS (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - ARGILAS (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - BARRERAS ABSORVENTES (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - CARVÕES ATIVADOS (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - RESINAS FILTRANTES (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - ZEÓLITAS - PENEIRA MOLECULAR (*)	TON	300,00
POEIRAS E PÓS - PÓ DE EXAUSTÃO (*)	TON	300,00
POEIRAS E PÓS - PÓ EXETO EXAUSTÃO - JATEAMENTO, GRANALHA (*)	TON	300,00
POEIRAS E PÓS - VARRIÇÃO DE FÁBRICA (*)	TON	300,00
RCC (RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL) - ENTULHO (*)	TON	300,00
RSS (RESÍDUO SERV. SAÚDE) - OUTROS	TON	300,00
RSS (RESÍDUO SERV. SAÚDE) - RESÍDUO AUTOCLAVADO	TON	300,00
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE CAMINHÃO TERCEIRIZADO	VG	
SOLO/ AREIAS - AREIA (*)	TON	300,00
SOLO/ AREIAS - SOLO (*)	TON	300,00
SUCATAS ELETRÔNICAS - CIRCUITOS IMPRESSOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS (*)	TON	300,00
SUCATAS METÁLICAS - FERRO, AÇO, COBRE, ALUMÍNIO, ZINCO (*)	TON	300,00
SUCATAS NÃO METÁLICAS - PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, VIDRO, CEÂMICAS (*)	TON	300,00

CLÁUSULA QUARTA – Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços de Destinação Final de Resíduos Nº 2054/2021 celebrado em 24 de maio de 2021, naquilo em que não conflitem com o conteúdo deste ou que não tenham sido aqui expressamente alterados.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo em instrumento virtual, na presença das testemunhas abaixo.

São Francisco do Conde, 10 de maio de 2022.

RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Contratante

HERA AMBIENTAL S.A.

Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: SÉRGIO RICARDO DUARTE PRESIDIO DE AQUINO

CPF: 009.948.445-57

E-MAIL: sduarte@heraambiental.com.br

TELEFONE: (71) 99184-0341

ENDEREÇO: FAZENDA USINA SÃO PAULO, ROD BA 522, KM 08, SN, ZONA RURAL, SÃO FRANCISCO DO CONDE-BA, CEP: 43.900-000.

NOME: LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA

CPF: 014.036.835-30

E-MAIL: engenharia@retecresiduos.com.br

TELEFONE: (71) 9961-9963

ENDEREÇO: Avenida Santo Amaro de Ipitanga, nº 2181, BL 02, APTO 303, Vlda Nova, auro de Freitas-BA, CEP: 42717-000



HERA
Ambiental

PROPOSTA COMERCIAL

Nº 62/2022

 (71) 9 9184-0341

 @heraambiental

 www.heraambiental.com

FAZENDA USINA SÃO PAULO, ROD BA 522, KM 08, São
Francisco do Conde - BA, 43900-000

QUEM SOMOS

A Unidade de Valorização Sustentável Hera Ambiental é uma empresa pertencente ao Grupo Solví, a Hera Ambiental possui como atividade o tratamento e destinação final de resíduos sólidos industriais e urbanos em aterro sanitário. Localizado no município de São Francisco do Conde, oferecemos soluções ambientais inovadoras, obedecendo critérios de Engenharia, com procedimentos que zelam pelos cuidados ambientais e sociais, assegurando a qualidade do serviço prestado, bem como a qualidade de vida das pessoas por elas alcançadas.

TECNOLOGIAS SUSTENTÁVEIS

A Hera Ambiental, por meio de suas tecnologias inovadoras, voltadas para questões ambientais e mitigação de impactos causados por sua operação, vem promovendo excelência na proteção do meio ambiente, utilizando sistema de impermeabilização, drenagem e cobertura diária dos resíduos. Tudo dentro dos mais rigorosos padrões internacionais, sempre e constante melhoria tecnológica.

Atendendo as demandas da sociedade em sua totalidade e focado melhoria contínua, o aterro vem desenvolvendo novas tecnologias tratamento de resíduos, a exemplo do aterro Classe I:

MISSÃO

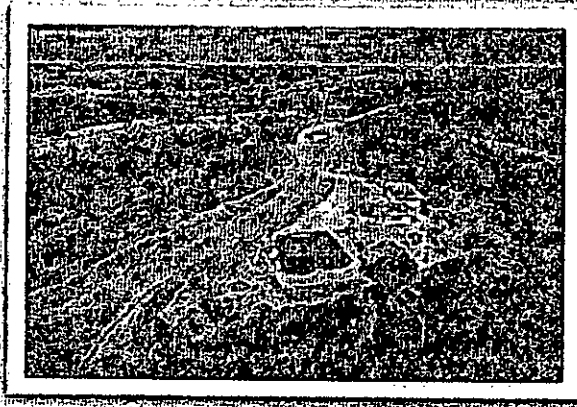
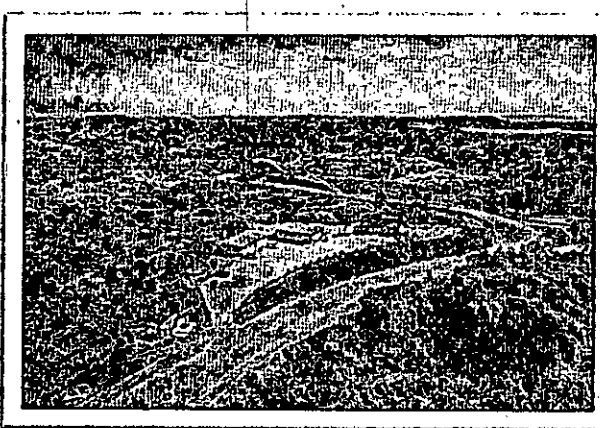
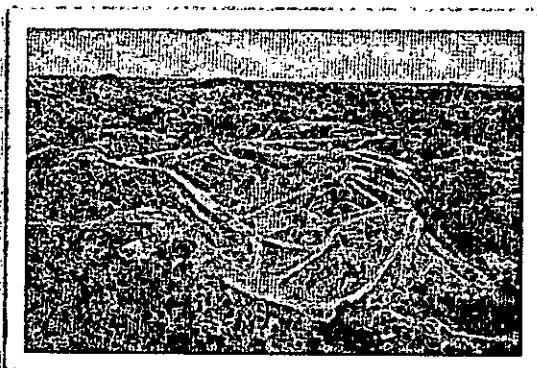
Oferecer soluções em resíduos, operando e gerenciando concessões e contratos para clientes públicos e privados. Promover o desenvolvimento de nossos colaboradores e comunidades, criando valor para acionistas, clientes, fornecedores e governo, por meio de crescimento sustentável e respeito ao meio ambiente

VISÃO

Ser o melhor grupo de empresas de gestão em engenharia de Soluções para a vida e referência na oferta de serviços diferenciados, integrados e inovadores.

VALORES

- Equipe • Excelência com Dinamismo • Inovação
- Integridade • Operar Seguro • Parceria
- Responsabilidade Socioambiental.



São Francisco do Conde, 27 de abril de 2022.

RAZÃO SOCIAL: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

CNPJ: 02.524.491/0001-03

A/C.: LUIZ FELIPE TAVARES DE SANTANA

E-mail: engenharia@retecresiduos.com.br

Contato Telefônico: (71) 9 9961- 9963

A **HERA AMBIENTAL S.A.**, aterro sanitário industrial, inscrita no CNPJ sob o nº 11.164.913/0001-60, localizado na Fazenda Usina São Paulo, Rodovia BA 522, Km 08, Zona Rural, SN - CEP: 43.900-000, no município de São Francisco do Conde - Bahia vem por meio desta, apresentar **PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE I (perigosos)**.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.asp>
Ass do código 31HWR-EKNQK-5LYR-FE7CQ



ORÇAMENTO

A presente proposta engloba os seguintes itens:

- Disposição Final de Resíduos Sólidos Classe I (perigosos) - Aterro Industrial, com emissão e certificado.

1. Orçamento e serviços a serem executados de acordo com o resíduo.

Resíduos 6	Resíduos classificados como Classe I (perigosos). Aqueles que apresentam características de periculosidade e possuem propriedades como corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade ou inflamabilidade, conforme a NBR 10004.
Estado Físico	Sólido
Valor Disposição	R\$ 300,00 (Trezentos reais) por tonelada para descarte. OBS: Notar escalonamento aplicado para a cobrança. De 0 a 40 toneladas, cobrar valor de R\$ 300,00 por tonelada; De 41 a 100 toneladas, cobrar valor de R\$ 285,00 por tonelada; Acima de 100 toneladas, cobrar valor de R\$ 270,00 por tonelada;
Observações	Aos Sábados, Domingos e/ou feriados, o valor sofrerá um acréscimo de 45% sobre o valor normal da tonelada.

Local de coleta e acondicionamento dos resíduos	A critério do cliente.
Custos com transporte	A definir entre Cliente e Transportador.
Apoio ao descarte	R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) hora/descarte normais (Segunda à Quinta-feira de 07h30min às 17h30min e, Sexta-feira de 07h30min às 16h30min).
Disposição Final	Hera Ambiental S.A - Rodovia BA 522, Km 08; São Francisco do Conde – Ba
Observações	Só será permitida a entrada de Resíduos Classe I (Perigoso) no aterro Industrial da Contratada, mediante a apresentação de Laudo de Classificação de Resíduos, FISPQ e DTRP do Gerador e/ou gerenciador.

Tabela: Enquadramento do Resíduo x Valor.

TIPO DE RESÍDUO	UNIDADE	VALOR
AMIANTO - OUTROS MATERIAS CONTENDO AMIANTO (*)	TON	330,00
AMIANTO - TELHA DE AMIANTO (*)	TON	330,00
CINZAS - CINZAS DE INCINERAÇÃO (*)	TON	300,00
CINZAS - ESCALDO DE INCÊNDIO (*)	TON	300,00
CINZAS - OUTRAS CINZAS	TON	300,00
CINZAS - OUTRAS CINZAS (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - CAREPA DE FERRO (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - ESCÓRIA DE FUNDIÇÃO (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - OUTROS CAREPAS (*)	TON	300,00
ESCÓRIA / CAREPA - OUTROS ESCORIAS (*)	TON	300,00
LAMAS/ LODOS - LODO ATÉ 5% DE UMIDADE (*)	TON	300,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 21% -40% DE UMIDADE (*)	TON	308,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 41% - 60% DE UMIDADE (*)	TON	341,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 6% -20% DE UMIDADE (*)	TON	300,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 61% - 80% DE UMIDADE (*)	TON	440,00
LAMAS/ LODOS - LODO COM 81% - 90% DE UMIDADE (*)	TON	660,00
MATERIAIS ISOLANTES - ESPUMA (*)	TON	1980,00
MATERIAIS ISOLANTES - FIBRAS E LÃS DE VIDRO/ ROCHA (*)	TON	352,00
MATERIAIS ISOLANTES - ISOPOR (*)	TON	1980,00
MATERIAIS ISOLANTES - OUTROS (*)	TON	352,00
MATERIAIS ISOLANTES - TIJOLO REFRAATÁRIO (*)	TON	300,00
MATÉRIAS PRIMAS E PROD. ACABADOS - ATIVOS FARMACÉUTICOS (*)	TON	300,00
MATÉRIAS PRIMAS E PROD. ACABADOS - MATÉRIAS PRIMAS (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - ARGILAS (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - BARRERAS ABSORVENTES (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - CARVÕES ATIVADOS (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - RESINAS FILTRANTES (*)	TON	300,00
MEIO FILTRANTES / MATERIAIS ABSORVENTES - ZEÓLITAS - PENEIRA MOLECULAR (*)	TON	300,00
POEIRAS E PÓS - PÓ DE EXAUSTÃO (*)	TON	300,00
POEIRAS E PÓS - PÓ EXETO EXAUSTÃO - JATEAMENTO, GRANALHA (*)	TON	300,00
POEIRAS E PÓS - VARRIÇÃO DE FÁBRICA (*)	TON	300,00
RCC (RESÍDUO DE CONSTRUÇÃO CIVIL) - ENTULHO (*)	TON	300,00
RSS (RESÍDUO SERV. SAÚDE) - OUTROS	TON	300,00
RSS (RESÍDUO SERV. SAÚDE) - RESÍDUO AUTOCLAVADO	TON	300,00
SOLO/ AREIAS - AREIA (*)	TON	300,00
SOLO/ AREIAS - SOLO (*)	TON	300,00
SUCATAS ELETRÔNICAS - CIRCUITOS IMPRESSOS, COMPONENTES ELETRÔNICOS (*)	TON	300,00
SUCATAS METÁLICAS - FERRO, AÇO, COBRE, ALUMÍNIO, ZINCO (*)	TON	300,00
SUCATAS NÃO METÁLICAS - PAPEL, PAPELÃO, PLÁSTICO, BORRACHA, VIDRO, CEÂMICAS (*)	TON	300,00

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>
Assinatura do código 3IHWR-EKNQK-5LYR-FE7CQ

Local de coleta e acondicionamento dos resíduos	A critério do cliente.
Custos com transporte	A definir entre Cliente e Transportador.
Apoio ao descarte	R\$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais) hora/descarte normais (Segunda à Quinta-feira de 07h30min às 17h30min e, Sexta-feira de 07h30min às 16h30min).
Disposição Final	Hera Ambiental S.A - Rodovia BA 522, Km 08; São Francisco do Conde – Ba
Observações	Só será permitida a entrada de Resíduos Classe I (Perigoso) no aterro Industrial da Contratada, mediante a apresentação de Laudo de Classificação de Resíduos, FISPO e DTRP do Gerador e/ou gerenciador.

2. Condições gerais

2.1. Faturamento: Mensal (Do primeiro ao último dia do mês);

2.2. Prazo de faturamento: Até o 5º dia útil de cada mês será enviado para o e-mail informado nesta proposta, o boletim de medição (relatório com todos os descartes realizados) para devida análise e aprovação. Essa aprovação deve ser emitida pelo cliente no prazo máximo de 24 horas. Na ausência desta aprovação digital a nota fiscal será emitida automaticamente.

2.3. Prazo de pagamento: **15 (Quinze)** dias a contar da data de faturamento.

2.4. Tributos: Todos os tributos referentes aos serviços especificados já estão inclusos nos preços apresentados. O imposto retido na fonte será de 5% equivalente ao ISS. Para não haver duplicidade de retenção, favor sinalizar antes de iniciar os serviços.

2.5. Horários de funcionamento: O horário para descartes no Aterro Sanitário e Industrial é de Segunda à Quinta-feira das 07h30min às 17h30min, Sexta-feira das 07h30min às 16h30min e aos Sábados, Domingos e feriados das 07h30min às 15h.

2.6. Apenas será autorizado para realizar descarte de resíduo, o veículo que estiver acompanhado de ajudante para remover a lona e/ou operar o sistema de descarregamento dos resíduos do veículo. Os funcionários da Hera Ambiental S.A. não estão autorizados a operar veículos dos transportadores.

2.7. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) obrigatório para acessar as instalações do aterro sanitário:

- Botina com palmilha antiperfuro;
- Colete de sinalização;
- Óculos de proteção;



- Luva de Pvc / Vaqueta Mista;
- Máscara descartável;
- Uniforme: (Calça comprida e camisa com manga comprida);

2.8. Caso seja necessária a utilização de equipamentos/máquinas da Hera Ambiental como serviço complementar de apoio ao descarte dos resíduos, deverá ser solicitado com antecedência de 24h. Este serviço será cobrado conforme fluxo de faturamento e detalhado no boletim de medição mensal.

2.9. O aterro sanitário industrial da Hera Ambiental adotará os feriados municipais referente ao município de São Francisco do Conde- BA.

3.0. Necessário faturamento mínimo mensal equivalente a 1 toneladas para ativação manutenção do cadastro.

Esta proposta é válida por 30 (trinta) dias.

Caso esteja de acordo com esta proposta, pedimos a gentileza de nos enviar duas vias assinadas em meio físico e uma via digitalizada para o endereço eletrônico sduarte@heraambiental.com.br

Frisamos que, ao aceitar esta proposta, você também aceita a nossa minuta contratual de prestação de serviços que será emitida com o mesmo número desta proposta comercial.

Ademais, agradecemos a confiança depositada e asseguramos que todos os serviços serão conduzidos de forma a garantir sua satisfação.

TERMO DE ACEITE	
EMPRESA:	
CNPJ:	
NOME:	
CARGO:	
ASSINATURA:	
DATA:	____/____/____

ENTRE EM CONTATO



(71) 9 9184-0341

@heraambiental

www.heraambiental.com

FAZENDA USINA SÃO PAULO, ROD BA 522, KM
08, São Francisco do Conde - BA, 43900-000

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 25/05/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Aditivo - HERA
Referência	HER 034.1_2021 - RETEC
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	23/04/2022
Validade	23/04/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	5033935234D1C863A9CE1D6CD611D2E2209EC79ED1C246A6CB4B0C25042FFA83

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte): Testemunha 1

Relacionamento: 11.164.913/0001-60 - HERA AMBIENTAL

Representante:		CNPJ:	
Iara Macedo Cardoso Taquari		042.361.045-71	
Ação:	Assinado em 10/05/2022 09:36:14 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	187.44.253.218
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.54 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Representante:		CNPJ:	
Sérgio Ricardo Duarte Presídio de Aquino		009.948.445-57	
Ação:	Assinado em 10/05/2022 11:04:32 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	172.70.105.150
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.41 Safari/537.36 Edg/101.0.1210.32		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte): Validador Jurídico

Relacionamento: 11.164.913/0001-60 - HERA AMBIENTAL

Representante:		CNPJ:	
ÍCARO IANDÊ LEAL ALMEIDA		028.797.795-10	
Ação:	Assinado em 10/05/2022 10:47:28 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	187.44.253.218
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.54 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Papel (parte): Gestor Solicitante

Relacionamento: 11.164.913/0001-60 - HERA AMBIENTAL

Representante:		CNPJ:	
CAIO ÁVILA FERREIRA		033.289.205-01	
Ação:	Assinado em 10/05/2022 13:31:24 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	138.59.187.45
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.54 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/protocoloeletronico/validardocumentoscontent.aspx> através do código 3IHWR-EKNQK-5LYR-FE7CQ

Papel (parte): Contratada**Relacionamento:** 11.164.913/0001-60 - HERA AMBIENTAL

Representante:	CNPJ:
BRUNO TYAKI DE ARAUJO CALDAS	226.935.038-33
Ação:	Assinado em 12/05/2022 11:00:45 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 189.89.149.138
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.41 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Representante:	CNPJ:
ANGELO TEIXEIRA DE CASTRO CARVALHO	949.174.935-87
Ação:	Assinado em 23/05/2022 10:12:52 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 187.44.253.218
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; WOW64; Trident/7.0; rv:11.0) like Gecko
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

Papel (parte): Contratante**Relacionamento:** 02.524.491/0001-03 - RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Representante:	CNPJ:
VITOR CARVALHO DA SILVA	020.305.075-47
Ação:	Assinado em 24/05/2022 16:15:27 - Forma de assinatura: SMS IP: 172.71.6.200
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 15_4_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/15.4 Mobile/15E148 Safari/604.1
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Rapido

Papel (parte): Testemunha 2**Relacionamento:** 02.524.491/0001-03 - RETEC TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

Representante:	CNPJ:
Luiz Felipe Tavares De Santana	014.036.835-30
Ação:	Assinado em 23/05/2022 16:25:52 - Forma de assinatura: Usuário + Senha IP: 162.158.214.133
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.67 Safari/537.36
Localização	Latitude: -12.9832962/ longitude: -38.4534359
Tipo de Acesso	Normal

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): 3IHWR-EKNQK-5LYYR-FE7CQ



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site <https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx> através do código 3IHWR-EKNQK-5LYYR-FE7CQ



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS
Nº 2054/2021**

CONTRATANTE: RETEC-TECNOLOGIA EM RESIDUOS EIRELI

CNPJ/ MF nº: 02.524.491/0001-03

Endereço: AV TANCREDO NEVES, EDIF SALVADOR PRIME SALA 707, 2227, CAMINHO DAS
ARVORES, SALVADOR- BA, CEP: 41.820-021

CONTRATADA: HERA AMBIENTAL S/A.

CNPJ/ MF nº: 11.164.913/0001-60

Endereço: Fazenda Usina São Paulo Rod. BA 522, Km – 08. - São Francisco do Conde – BA
CEP: 43.900-000

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA, de serviços especializados de destinação final de resíduos Classe II (A e B), a ser realizada nas instalações da CONTRATADA, de propriedade da própria CONTRATADA, conforme Licença Ambiental de Operação Nº 7965/2014 - Portaria do INEMA, localizado na Fazenda Usina São Paulo ROD 522-BA, Km 08, São Francisco do Conde - BA, coletados e transportados pela CONTRATANTE, sendo estes exclusivamente os indicados no item 6.1 deste Contrato.

1.2 O serviço de caracterização de Resíduos será executado por empresa terceirizada, devidamente licenciada para tal, a ser contratada pela CONTRATANTE, mediante os instrumentos jurídicos que firmarem, estando a CONTRATADA, contudo, desobrigada em relação a qualquer cláusula dos referidos ajustes que se constitua em alteração do Contrato que ora se celebra, na sua forma ou conteúdo, notadamente aquelas que importarem em restrição de direitos ou afetação dos procedimentos da CONTRATADA, seja para lhe impor conduta ou ônus financeiro.

1.3 Em se tratando de descarga de resíduo sólido urbano unicamente, não será exigida a análise de caracterização do resíduo.

1.4 As disposições constantes na Proposta Comercial emitida pela CONTRATADA complementam e/ou esclarecem o ajuste formalizado neste Instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESÍDUOS DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE é a responsável pela coleta e transporte dos Resíduos Classe II (A e B), a seguir designados RESÍDUOS, que se classificam e se caracterizam conforme indicação na cláusula sexta deste contrato.

2.2 Após formalizado o recebimento dos Resíduos em suas instalações, e constatados que os mesmos estão dentro do especificado, a CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por quaisquer indenizações, multas ou despesas decorrentes de danos causados ao meio ambiente, seja por ação e/ou omissão culposa de seus empregados, prepostos, fornecedores, subcontratados, enfim, por qualquer pessoa sob sua responsabilidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS

3.1 A coleta e o transporte dos resíduos da fonte geradora até o local de disposição final será de inteira como seu correto envio para disposição final no Aterro, denominado HERA AMBIENTAL.

CLÁUSULA QUARTA – RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS NO ATERRO HERA AMBIENTAL

4.1 Os veículos transportadores de RESÍDUOS serão obrigatoriamente pesados na entrada e na saída do ATERRO HERA AMBIENTAL, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**, entregando-se uma das vias dos Boletos de pesagem para a **CONTRATANTE**, permanecendo outra via na posse da **CONTRATADA** para fins de controle e medições.

4.2 Fica convencionado entre as partes que a **CONTRATANTE** deve informar, por escrito, mediante Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR), a origem dos Resíduos quando da sua chegada ao ATERRO HERA AMBIENTAL, como forma de controle pela **CONTRATADA**.

4.3 Ainda na entrada do ATERRO HERA AMBIENTAL, a **CONTRATADA** poderá retirar do veículo transportador, amostras dos Resíduos, para fins de análise em laboratório e para eventual rastreamento, sendo que tanto as amostras retiradas do veículo como os resultados de sua análise, serão cadastradas pelos técnicos da **CONTRATADA**.

4.4 A análise efetuada pela **CONTRATADA** terá por objetivo a verificação preliminar de caracterização dos Resíduos. Se dessa análise preliminar, a **CONTRATADA** concluir que poderá existir Resíduos não autorizados, as amostras sofrerão uma análise mais completa e aprofundada, cujo resultado estará à disposição da **CONTRATANTE**.

4.5 Após a análise preliminar e, se confirmado por parte dos técnicos da **CONTRATADA** a existência na carga de Resíduos não autorizados, eles não serão recebidos, até que o laboratório entregue o resultado da análise completa das amostras sob suspeição. Caso a **CONTRATANTE** discorde da avaliação quantitativa ou qualitativa feita pela **CONTRATADA**, poderá, na primeira hipótese, impugnar o valor indicado na balança, no momento da pesagem e antes da descarga do caminhão, e, no segundo caso, às suas expensas, submeter à amostra de cuja avaliação discorde a um laboratório certificado pelas normas BPL (Boas Práticas de Laboratório) e ISO 17025, especializado para emissão de parecer sobre o fato.

4.6 O exercício do direito previsto no parágrafo anterior exige solicitação, por escrito, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento de cada resultado de análise, e será feito na mesma amostra.

4.7 Quando for procedente a reclamação a que se refere o parágrafo primeiro, a diferença entre os valores apurados e os considerados originalmente, a **CONTRATANTE** descontará o respectivo crédito da cobrança (fatura) do mês imediatamente subsequente.

4.8 Qualquer alteração no processo de geração dos Resíduos que cause, direta ou indiretamente, alteração na composição dos Resíduos gerados, deverá ser previamente comunicada à **CONTRATADA**, bem como ao órgão de controle ambiental.

4.9 O horário de funcionamento do ATERRO HERA AMBIENTAL é de segunda a quinta, das 07h30min às 17h30min, sexta das 07h30min às 16h30min, sábados, domingos e feriados das 07h30min às 15h.

4.10 Aos sábados, domingos e/ou feriados, o valor sofrerá um acréscimo de 45% sobre o valor normal da tonelada.